



TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/SPFB/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 004/SPFB/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.096.949-5

ATA DE RP Nº 04/SMADS/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

CONTRATADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, por meio de 02 (dois) postos de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, sendo 01 (um) diurno e, 01 (um) noturno, na Sede da Subprefeitura, localizada na Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **Alexandre Moratore**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.540 – Bairro Santana – São Paulo - Capital, CEP 02402-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epigrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1.** Fica **PRORROGADO** o presente contrato pelo período de 22/06/2015 a 31/08/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** O valor total do ajuste será de **R\$ 32.515,05** (trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos);
- 2.2.** A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100..3.3.90.39.00.00, através nota de empenho nº 54.044/2015;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

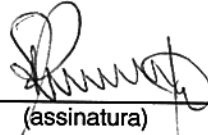


Alexandre Moratore
Subprefeito
CONTRATANTE



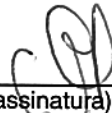
José Roberto Lopes
Sócio Diretor – RG. 7.582.542 / CPF. 637.649.548-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



(assinatura)

(nome)
Alessandra D. Rasoppi Marassatto
RG: 32.864.690-8
(RG)



(assinatura)
André Sanchez Sanchez Filho
Supervisor de Adm. e Suprimentos
Subprefeitura Freguesia Brasilândia
(nome)
9419582-1
(RG)